PREFEITURA DE ARAGUARI

Ofício nº 0045/2021 - PREF

Araguari, 3 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do(s) requerimento(s) abaixo mencionados:

- **DATA:** 26/01/2021 - **REQUERIMENTO:** 0059/2021 - **OFÍCIO:** 0060/2021
  ASSUNTO: *Solicita a elaboração de um projeto de lei, nos termos do anteprojeto, para alteração da Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015, que institui O Código de Saúde do Município de Araguari, no artigo 182, para ampliação do prazo do alvará sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária.*
  Vereador(es) autoria: **GIULLIANO SOUSA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DUARTE e RENATO DE ALMEIDA.**
  Vereador(es) apoio: Clayton Francisco Brazão, Debora de Sousa Dau, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Rodrigo Costa Ferreira, Sebastião Joaquim Vieira, Waltemir Rodrigues Neves e Wilian Marques Postigo.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Saúde - Administrativo
Rua Doutor Afranio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072
Telefone: (34) 3690-3267 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 0267/2021 - SMS

Araguari, 3 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do(s) requerimento(s) advindo(os) da Câmara Municipal de Araguari.

- **DATA:** 26/01/2021 - **REQUERIMENTO:** 0059/2021 - **OFÍCIO:** 0060/2021
  ASSUNTO: *Solicita a elaboração de um projeto de lei, nos termos do anteprojeto, para alteração da Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015, que institui O Código de Saúde do Município de Araguari, no artigo 182, para ampliação do prazo do alvará sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária.*
  Vereador(es) autoria: **GIULLIANO SOUSA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DUARTE, RENATO DE ALMEIDA**
  Vereador(es) apoio: Clayton Francisco Brazão, Debora de Sousa Dau, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Rodrigo Costa Ferreira, Sebastião Joaquim Vieira, Waltemir Rodrigues Neves, Wilian Marques Postigo

2. Informamos aos Nobres Vereadores que encaminhamos em anexo Ofício nº 010/2021, da Coordenação da VISA - Vigilância Sanitária, referente à ampliação do prazo do alvará sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária, de um ano, para dois anos, conforme solicitado no requerido.

3. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 03/02/2021
Horário: 14:25
Secretaria de Governo

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de saúde
SMS / Araguari-MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARAGUARI
Rua Dr. Afrânio, 163, sala 6, 7 e 8 - (34) 3690-3140
38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício: 010/2021/VISA/Araguari
De: Vigilância Sanitária
Para: Secretaria de Saúde
Assunto: Resposta ao ofício 060/2021 (Câmara)

Sra. Secretária,

Com meus cordiais cumprimento, sirvo do presente para responder ao ofício 060/2021, oriundo da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI encaminhado a este departamento de Vigilância Sanitária. Após analisar a proposta encaminhada, este departamento gostaria de esclarecer que já existe legislações no município de Araguari com o objetivo de desburocratizar o processo de obtenção de Alvará Sanitário. Atualmente, as empresas são caracterizadas em grau de risco, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, sendo eles, BAIXO RISCO A, BAIXO RISCO B e ALTO RISCO, e cada grau de risco passa por um processo de obtenção de alvará diferente:

- **BAIXO RISCO A:** a empresa pode solicitar a dispensa do alvará sanitário no departamento de tributação do município.
- **BAIXO RISCO B:** a empresa pode solicitar o Alvará imediato no departamento de Vigilância Sanitária. Nesse caso o alvará é emitido logo após a conferência dos documentos (apenas para verificar se entregou todos os documentos necessários) e posteriormente uma equipe da VISA vai ao estabelecimento verificar as condições da empresa, uma vez que elas são classificadas de baixo risco.
- **ALTO RISCO:** essa categoria de empresa é a única que atualmente passa pelo processo convencional de obtenção de alvará sanitário, protocolando documentação e aguardando inspeção para que posteriormente receba a licença.

Cabe informar ainda que também já existem resoluções especificas de algumas tipologias de estabelecimentos que preveem alvarás com prazos mais dilatados, como por exemplo a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6659, DE 08 DE MARÇO DE 2019, que foi formulada para farmácias e drogarias a qual prevê alvará sanitário com validade de até 03 anos. Contudo, essas legislações trazem requisitos que as empresas precisam cumprir para terem direito a esses alvarás com prazos estendidos e não apenas uma conceção maior como está proposto no projeto de lei encaminhado para análise.

Sendo assim, gostaria de deixar claro que o departamento de Vigilância Sanitária não se opõe a alteração e modernização da legislação, pois entendemos que apenas assim poderíamos inserir no município essas novas resoluções que podem sim tornar mais justa o processo de obtenção de alvará para as várias tipologias de empresas, respeitando a particularidade de cada uma. Porém, também é dever deste departamento orientar que não seja feita uma alteração na legislação visando meramente a mudança do prazo de validade pois isso não representa um avanço para o

Recebi em 03/02/2021 Sandra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARAGUARI
Rua Dr. Afrânio, 163, sala 6, 7 e 8 - (34) 3690-3140
38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

município. Caso se opte por alterar o CÓDIGO DE SAÚDE do município, este departamento orienta que a alteração seja feita no sentido de abrir a possibilidade para aplicação das novas resoluções que vem sendo publicadas no âmbito estadual e federal.

Dito isso coloco-me a disposição caso seja interesse dos autores do projeto debater mais sobre o assunto.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Leonardo Castro Rodrigues
Coordenador Vigilância Sanitária
Mat. 90215

Leonardo Castro Rodrigues
Coordenador de Vigilância Sanitária

Ilma. Sra.
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde